



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 18/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o Edital Complementar ao Edital do Concurso Vestibular da UFMG/2018, para ingresso nos cursos presenciais de graduação com provas de habilidades específicas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando proposta aprovada pela Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital Complementar anexo a esta Resolução, referente às normas para o Concurso Vestibular da UFMG para ingresso, em 2018, nos cursos presenciais de graduação com provas de habilidades específicas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Jaime Arturo Ramírez
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 18/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR UFMG 2018 – HABILIDADES.

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), considerando os princípios da publicidade, razoabilidade e finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, e considerando Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, resolve COMPLEMENTAR o Edital do Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades, publicado no *Diário Oficial da União* no dia 11 de maio de 2017, fazendo saber aos interessados que, no período de **14 de novembro a 11 de dezembro de 2017**, estarão abertas as inscrições, exclusivamente pela *Internet*, ao Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades, para ingresso nos cursos presenciais de Graduação especificados no QUADRO I deste Edital.

O Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades será regido por este Edital, aprovado em 3 de outubro de 2017 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) desta Universidade.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no QUADRO I deste Edital o candidato que tiver:
 - a) concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou estiver regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio;
 - b) participado, obrigatoriamente, do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2017, conforme orientação constante no Edital do Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades, publicado no *Diário Oficial da União* em 11 de maio de 2017 e disponível na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve.
- 1.2. É de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, inteirar-se do edital do ENEM e manter-se atento às regras e atualizações divulgadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC).
- 1.3. O Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades, de que trata o presente Edital, será realizado em duas etapas:
 - a) Primeira Etapa, de caráter eliminatório, composta pelas provas objetivas do ENEM 2017, de inteira responsabilidade do INEP/MEC.
 - b) Segunda Etapa, de caráter classificatório e eliminatório, composta pelas provas específicas, de inteira responsabilidade da UFMG, e pela prova de Redação do ENEM 2017, de inteira responsabilidade do INEP/MEC.
- 1.4. Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este Edital, bem como as demais informações sobre o Concurso, que forem disponibilizadas pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve.



- 1.5. Na hipótese de se comprovar fraude ou inconsistência nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado deste Concurso Vestibular.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O valor da taxa de inscrição no Vestibular UFMG 2018 – Habilidades é de **R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais)**. Nesse valor não está incluída a taxa de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

- 2.2. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, no período de **14 de novembro de 2017** até às 17 horas (horário oficial de Brasília) do dia **11 de dezembro de 2017**.

- 2.3. Para efetuar a inscrição o candidato, por ato próprio, se maior de 18 anos, ou de seu representante legal, quando for o caso, deverá, no prazo fixado:

- 2.3.1. Acessar a página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve e preencher todo o Requerimento de Inscrição, segundo as instruções que o acompanham. O candidato que fizer opção pelo disposto na Resolução nº 09/2015 do Conselho Universitário da UFMG, que estabelece normas sobre o uso do nome social no âmbito da Universidade, disponível na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, deverá encaminhar requerimento à Copeve, após ser a inscrição devidamente efetivada.

- 2.3.2. Informar, obrigatoriamente, o número do CPF e o da inscrição no ENEM 2017.

- 2.3.3. Fazer opção pelo curso, habilitação e turno pretendido (opção que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada).

- 2.3.4. Para o curso de Música, o candidato deverá observar, ainda, as seguintes orientações:

- a) Se escolher o curso de Música Bacharelado deverá indicar, também, a habilitação que pretende cursar.

- b) Se escolher o curso de Música Bacharelado – habilitação Composição, Música Popular, Musicoterapia ou Regência –, deverá indicar, também, o instrumento que vai utilizar na Prova Prática de Música.

- 2.3.5. Fazer opção por uma das modalidades de vagas, conforme descritas a seguir (opção que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada).

- a) Modalidade de Vaga para candidatos autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- b) Modalidade de Vaga para candidatos autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** e que tenham cursado integralmente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- c) Modalidade de Vaga para candidatos **com deficiência com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- d) Modalidade de Vaga para candidatos **com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- e) Modalidade de Vaga para candidatos **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com deficiência, que, independentemente da renda familiar,** tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- f) Modalidade de Vaga para candidatos **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda familiar,** tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- g) Modalidade de Vaga para candidatos **com deficiência que, independentemente da renda familiar**, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- h) Modalidade de Vaga para candidatos que, **independentemente da renda familiar**, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- i) Modalidade de Vaga para candidatos da ampla concorrência: concorrerão nesta modalidade todos os demais candidatos.

2.3.6. Com exceção da modalidade descrita no item 2.3.5.i, deste Edital, não poderão concorrer às demais modalidades de vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio, ou parte deste, em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.

2.3.7. O candidato que fizer opção por uma das Modalidades descritas nos itens 2.3.5.a, 2.3.5.c, 2.3.5.e e 2.3.5.g, deverá, **obrigatoriamente**, se submeter à **Perícia Médica** no dia **9 de janeiro de 2018**, das 9h às 17h, na sede da Copeve/UFGM – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 2º andar, *Campus* Pampulha da UFGM – Belo Horizonte/MG.

- a) Na data especificada para Perícia Médica, o candidato deverá apresentar laudo médico (modelo disponível na página eletrônica www.ufmg.br/copeve), que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela (s) deficiência (s). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) A Perícia Médica, observando as informações prestadas pelo candidato, emitirá parecer conclusivo sobre a sua qualificação como candidato com deficiência nos termos do Decreto nº 5296/04, bem como sobre a necessidade de condições especiais para realização da prova.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- c) O candidato com deficiência poderá utilizar objetos específicos, durante a realização da prova, desde que autorizados previamente, quando da realização da perícia médica obrigatória. A Copeve não fornecerá material específico para o candidato.
 - d) O resultado da perícia médica será informado ao candidato ao final do exame e, quando for o caso, o candidato ou seu representante legal, terá 5 (cinco) dias úteis para recurso. Findo esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações quanto ao resultado da perícia médica.
 - e) O candidato que, embora se enquadre na situação acima especificada, não se submeter a perícia médica, na data acima citada, ou tiver sua solicitação indeferida, automaticamente, irá concorrer às vagas das modalidades subsequentes de acordo com a sequência de descrição das mesmas no item 2.3.5.
- 2.3.8. Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais).
- 2.3.9. Providenciar o pagamento do boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos até o dia **11 de dezembro de 2017**, último dia previsto para a inscrição no Concurso Vestibular UFMG 2018 - Habilidades.
- 2.3.10. Caso tenha obtido isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos específicos, contidos na página eletrônica da inscrição e imprimir o comprovante, para que possa concluir sua inscrição.
- 2.4. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário.
- 2.4.1. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá acompanhar pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, a conclusão da sua inscrição, que será confirmada em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
- 2.4.2. Após o término do período para a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, terá 5 (cinco) dias úteis para reclamação. Findo esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações quanto à não efetivação da inscrição.
- 2.4.3. A UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por um ou mais entre os motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia **11 de dezembro de 2017**.
- 2.5. Para o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, será disponibilizado posto de atendimento para realização da inscrição, no período de **14 de novembro a 11 de dezembro de 2017**, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, na sede da Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha - Unidade Administrativa III, 2º andar, *Campus Pampulha da UFMG - Belo Horizonte/MG*. A UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da inscrição de candidatos em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.
- 2.6. Somente será permitida uma inscrição por candidato. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o mais recente, desde que devidamente efetivado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 2.7. Não serão efetivadas as inscrições que: a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas; b) contiverem informações inverídicas; c) não chegarem à UFMG no prazo de inscrição, por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão ou o pagamento do boleto bancário.
- 2.8. São de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, as informações prestadas no ato da inscrição, bem como a efetivação do correspondente pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.
- 2.9. Compete exclusivamente, ao candidato no ato da inscrição, certificar-se de que:
- a) informou corretamente o número de seu próprio CPF (o mesmo utilizado para realização das provas do Enem). A UFMG não se responsabilizará pela utilização indevida do número de CPF de terceiros.
 - b) cumpre os requisitos estabelecidos pela UFMG, para concorrer a uma vaga em um dos cursos presenciais oferecidos em uma das modalidades de vagas reservadas, sob pena de perder o direito à vaga caso seja selecionado.
- 2.10. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do Concurso, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 2.11. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.
- 2.12. Realizada a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá manter-se atento às atualizações divulgadas pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, bem como a quaisquer outros editais sobre o Concurso que venham a ser publicados pela UFMG, antes da sua realização.
- 2.13. O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, a partir do dia **31 de janeiro de 2018**. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá imprimir esse comprovante e, obrigatoriamente, apresentá-lo no local e dia de realização das provas específicas de Habilidades.

3. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

- 3.1. Para concorrer à Reserva de Vagas, o candidato deverá atender os seguintes critérios em relação à modalidade escolhida:
- 3.1.1. Da condição de Egresso de Escola Pública – desde que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Não poderão concorrer à Reserva de Vagas os candidatos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, mesmo na condição de bolsista.

3.1.2. Da condição de Renda – desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

- 1) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição no Concurso regido por este edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis; incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.
- 2) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor obtido pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.
- 3) Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e g) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: i) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; ii) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; iii) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; iv) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem); v) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e vi) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 4) A UFMG aceitará a inscrição do candidato no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda, desde que o mesmo esteja atualizado nos últimos 6 (seis) meses e que apresente de forma clara o rendimento familiar per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro.

3.1.3. Da condição de Raça – candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.4. Da condição de pessoa com deficiência – desde que comprove na realização da perícia médica, obrigatória (ver item 2.3.76 deste Edital), apresentando laudo médico, conforme modelo disponível na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, com o tipo e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 5296/04, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença - CID.

3.2. A apuração e a comprovação da condição do candidato classificado optante pela modalidade de vaga, conforme a opção feita no ato da inscrição no Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades tomarão por base as informações prestadas no questionário socioeconômico, na ficha de inscrição, nas declarações e comprovantes de escolaridade, renda e laudo médico da perícia listado neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 3.2.1. Os originais e fotocópias dos documentos listados no item 3.2 deste Edital, deverão ser apresentados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, durante o período do procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos do Registro Acadêmico, exceto o laudo original da perícia médica, previsto no item 2.3.7 deste Edital, que será encaminhado pela Copeve ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) da UFMG.
- 3.3. A Reserva de Vagas destinada ao Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades será aplicada somente aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos para a modalidade de vagas selecionada.
- 3.4. O candidato optante pela modalidade de vaga reservada ao Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades deverá estar ciente dos seguintes procedimentos:
- a) A UFMG poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros oficiais de informações socioeconômicas.
 - b) A UFMG poderá se utilizar, no decorrer da validade do Concurso, de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas, para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos (Art. 8o, Parágrafo 3o, da Portaria Normativa do MEC no 18, de 11 de outubro de 2012).
- 3.5. A opção pela Reserva de Vaga só poderá ser feita no ato da inscrição no Concurso, observado o período determinado para esse procedimento.

4. DAS VAGAS E DOS CURSOS

- 4.1. O número de vagas em cada um dos cursos a serem ofertados pela UFMG em 2018, bem como a especificação do respectivo turno, a cidade onde será ofertado e a distribuição por modalidade de vagas estão relacionados no QUADRO I deste Edital.



QUADRO I

Cursos oferecidos em Belo Horizonte com provas de habilidades específicas

Curso	Total Geral de Vagas				Vagas Reservadas para a Rede Pública de Ensino								Total de Vagas Reservadas	Total de Vagas para Ampla Concorrência
	Turno	TOTAL GERAL	Distribuição Prevista*		Renda mensal de até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>				Independente da Renda Familiar					
					Com Deficiência				Com Deficiência					
			1º Semestre	2º Semestre	Auto declara dos pretos, pardos ou indígenas	Não declara dos pretos, pardos ou indígenas	Auto declara dos pretos, pardos ou indígenas	Não declara dos pretos, pardos ou indígenas	Auto declara dos pretos, pardos ou indígenas	Não declara dos pretos, pardos ou indígenas	Auto declara dos pretos, pardos ou indígenas	Não declara dos pretos, pardos ou indígenas		
Artes Visuais	Diurno	80	40	40	3	3	8	6	3	3	8	6	40	40
Cinema de Animação e Artes Digitais	Noturno	40	40	---	2	1	4	3	2	1	4	3	20	20
Dança - Licenciatura	Noturno	20	---	20	1	1	2	1	1	1	2	1	10	10
Design de Moda	Noturno	45	45	---	2	2	5	3	2	2	4	3	23	22
Música Bacharelado (1)	Diurno Noturno	76	76	---	26	1	3	0	9	1	2	0	42	34
Música - Licenciatura	Noturno	30	30	---	2	1	3	2	1	1	3	2	15	15
Teatro	Diurno	40	20	20	2	1	4	3	2	1	4	3	20	20
Total de vagas		331	251	80	38	10	29	18	20	10	27	18	170	161

* A UFMG se resguarda o direito de alterar o quadro de distribuição de vagas para entrada no 1º e 2º semestres em decorrência da aplicação da Lei nº 12.711.

(1) A distribuição das vagas do curso de Música Bacharelado por habilitação está detalhada no item 5 deste Edital.

4.2. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas ou na sua distribuição por semestre, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas.

4.3. A relação dos cursos oferecidos pela UFMG, bem como a indicação do local de funcionamento e do Ato Autorizativo, estão disponíveis na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve.

4.4. Os cursos oferecidos pela UFMG têm o número médio de 60 (sessenta) alunos por turma. Conforme o caráter teórico ou prático das atividades acadêmicas esse quantitativo pode sofrer alterações.

4.5. A relação dos cursos com mais de uma habilitação a serem oferecidos pela UFMG em 2018, com suas respectivas modalidades, está descrita no QUADRO II deste Edital.



QUADRO II

Cursos com mais de uma Habilitação

Curso	Tipo	Habilitação
Artes Visuais	Licenciatura	Licenciatura
	Bacharelado	Artes Gráficas
		Desenho
		Escultura
		Gravura
		Pintura
Música	Licenciatura	Licenciatura
	Bacharelado	Canto
		Composição
		Instrumento de Sopro, Corda e Percussão
		Regência
		Música Popular
		Musicoterapia

5. DAS VAGAS DO CURSO DE MÚSICA BACHARELADO

5.1. As vagas do curso de Música Bacharelado serão distribuídas, por habilitação e turno, conforme QUADRO III deste Edital.

QUADRO III

Distribuição de vagas do curso de Música Bacharelado

HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS
Canto	Diurno	46
Composição		
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão		
Regência		
Música Popular	Noturno	15
Musicoterapia *	Diurno e Noturno	15
TOTAL		76

* Curso Noturno com atividades também diurnas.

- 5.2. As vagas do curso de Música Bacharelado serão distribuídas, por habilitação e modalidade de vagas reservadas, conforme QUADRO IV deste Edital.
- 5.3. O candidato ao curso de Música Bacharelado concorrerá a uma das vagas oferecidas em apenas uma das habilitações e instrumentos, por modalidade de vagas, conforme o QUADRO IV deste Edital.
- 5.4. Após a aplicação dos critérios definidos nos itens 9.8, 9.9 e 9.10 deste Edital, as vagas inicialmente oferecidas em uma habilitação, por modalidade de vagas, que não forem preenchidas serão remanejadas para outra habilitação com vaga disponível para remanejamento.
- 5.5. Considerados os limites máximos de remanejamento por habilitação, como definidos no QUADRO IV deste Edital, o preenchimento de vagas remanejadas obedecerá ao critério da ordem decrescente dos pontos obtidos, como resultado final, por candidatos não classificados para as habilitações com vagas para remanejamento, respeitando-se a modalidade de vaga não preenchida. No caso de não preenchimentos das modalidades com vagas, as remanescentes serão preenchidas de acordo com o item 9.10 deste Edital.



QUADRO IV

Vagas no curso de Música Bacharelado por habilitação e modalidade

Habilitação	Vagas	Vagas Reservadas								Total de Vagas Reservadas	Vagas para Ampla Concorrência	Remanejamento (máximo de vagas adicionais previstas)
		Renda mensal de até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>				Renda mensal acima de 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>						
		Com Deficiência				Com Deficiência						
		Auto declarados pretos, pardos ou indígenas	Não declarados pretos, pardos ou indígenas	Auto declarados pretos, pardos ou indígenas	Não declarados pretos, pardos ou indígenas	Auto declarados pretos, pardos ou indígenas	Não declarados pretos, pardos ou indígenas	Auto declarados pretos, pardos ou indígenas	Não declarados pretos, pardos ou indígenas			
Canto	3	1	0	0	0	1	0	0	0	2	1	-
Composição	3	1	0	0	0	1	0	0	0	2	1	1
Musicoterapia	15	1	1	2	0	1	1	2	0	8	7	2
Regência	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	-
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão												
Clarinete	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Contrabaixo	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	-
Fagote	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Flauta	3	1	0	0	0	1	0	0	0	2	1	1
Harpa	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Oboé	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	3
Percussão	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Piano	5	1	0	1	0	1	0	0	0	3	2	1
Saxofone	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1
Trombone	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Trompa	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1
Trompete	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	-
Viola	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1
Violão	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	-
Violino	4	1	0	0	0	1	0	0	0	2	2	2
Violoncelo	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	-
Música Popular												
Bateria/Percussão	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	-
Canto	3	1	0	0	0	1	0	0	0	2	1	-
Contrabaixo	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	-
Flauta	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	-
Guitarra/Violão	3	1	0	0	0	1	0	0	0	2	1	-
Piano	3	1	0	0	0	1	0	0	0	2	1	-
TOTAL	76	26	1	3	0	9	1	2	0	42	34	13



6. DAS PROVAS E DOS PROGRAMAS

6.1. O Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades será realizado em duas etapas.

6.2. A Primeira Etapa corresponderá às provas objetivas do ENEM 2017.

A nota final de cada candidato da Primeira Etapa será calculada pela soma das provas objetivas do ENEM, após a conversão de cada uma delas para a escala de 20 (vinte) pontos, segundo os critérios estabelecidos no item 9.1 deste Edital, e será representada com precisão de 4 (quatro) casas decimais. A nota máxima da Primeira Etapa será 80 (oitenta) pontos. Essa nota final será utilizada para a convocação dos candidatos que poderão se submeter à Segunda Etapa do Concurso.

6.3. A Segunda Etapa do Vestibular UFMG 2018 – Habilidades constará de Provas Específicas de Habilidades por curso e habilitação, como relacionadas no QUADRO V deste Edital, no valor correspondente a 100 (cem) pontos. Também comporá a nota da Segunda Etapa a pontuação da Prova de Redação do ENEM 2017, convertida para a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, segundo critérios estabelecidos no item 9.7.3 deste Edital. A nota máxima da Segunda Etapa será de 220 (duzentos e vinte) pontos.

QUADRO V

Provas Específicas de Habilidades da Segunda Etapa
Cursos oferecidos em Belo Horizonte

CONJ	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS	PESO
1	Música – Bacharelado	Teoria e Percepção Musical Prática de Música	1 1
2	Música – Licenciatura	Teoria e Percepção Musical	2
3	Artes Visuais Cinema de Animação e Artes Digitais Design de Moda	Percepção Visual	2
4	Dança	Habilidade Corporal de Dança Solo de Dança	1 1
5	Teatro	Atuação Audição Didática Coletiva	1 1

6.4. As provas de habilidades da Segunda Etapa, elaboradas de acordo com os programas constantes do ANEXO I deste Edital, destinam-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato mediante verificação de sua capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese.

6.5. As provas de Segunda Etapa de Atuação, Audição Didática Coletiva, Habilidade Corporal de Dança, Prática de Música e Solo de Dança serão registradas em vídeo e em áudio. A critério da Copeve/UFMG, também a Prova de Percepção Visual poderá ser registrada em vídeo ou fotografada.

6.6. Caso considere que o conteúdo de alguma questão das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa não esteja contemplado nos Programas (ANEXO I deste Edital), ou caso tenha qualquer discordância em relação a questões de provas dessa etapa, o candidato ou seu representante legal deverá protocolar, diretamente na Copeve/UFMG, ou postar em uma das agências dos Correios, reclamação ou recurso,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de realização da prova questionada, observando as seguintes orientações:

- a) O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal, e em separado para cada prova.
- b) O recurso deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica, amparado em bibliografia pertinente, ou seja, livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação editadas por sociedades científicas. Apostilas de cursos preparatórios não serão consideradas, uma vez que constituem bibliografia de circulação restrita.
- c) O recurso deverá ter a identificação do candidato, do curso e habilitação pretendidos, da prova e da questão, sendo devidamente assinado.
- d) Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax.
- e) Depois do prazo estabelecido, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.
- f) Não serão apreciados recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.

6.7. Caso ocorra anulação de questão(ões) das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa, por parte da Copeve/UFMG, o(s) respectivo(s) ponto(s) será(ão) somado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – PROCEDIMENTOS GERAIS

7.1. Os candidatos farão todas as provas específicas de habilidades da Segunda Etapa apenas em Belo Horizonte. Não será aplicada em nenhuma hipótese, prova fora do horário indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição, salvo o exposto nos itens 7.3.3, 7.4 e 7.6 deste Edital.

7.2. As datas de realização e a duração das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa do Concurso estão especificadas no QUADRO VI deste Edital.

QUADRO VI
Calendário das Provas de Habilidades (Segunda Etapa)

DATA	PROVA	DURAÇÃO DA PROVA
6/2/2018	Teoria e Percepção Musical	2 horas e 30 minutos
	Percepção Visual	3 horas
6/2/2018 a 8/2/2018	Atuação	4 minutos
	Audição Didática Coletiva	2 horas e 30 minutos
	Habilidade Corporal de Dança	2 horas e 30 minutos
	Solo de Dança	4 minutos
8/2/2018	Prática de Música	Diferenciada para cada habilitação

7.3. Os horários e locais de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa serão especificados no Comprovante Definitivo de Inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 7.3.1. O candidato deverá chegar ao prédio de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto.
- 7.3.2. Não serão considerados motivos decorrentes de problemas gerados por fenômenos naturais ou quaisquer outros motivos que impeçam a chegada do candidato ao local da prova dentro dos horários previstos.
- 7.3.3. A Copeve/UFMG se reserva o direito de, a seu critério, atrasar o horário de início das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa.
- 7.4. A UFMG reserva-se o direito de alterar as datas de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa previstas no QUADRO VI deste Edital, ou de cancelar o Concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em qualquer desses casos, porém, a UFMG responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação à alteração feita.
- 7.5. O candidato somente terá acesso ao prédio onde serão realizadas as provas específicas de habilidades da Segunda Etapa mediante apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição e do documento de identidade indicado por ele ou por seu representante legal, quando for o caso, no Requerimento de Inscrição.
- 7.6. Caso não haja determinação contrária da Copeve/UFMG, que, para tanto, poderá levar em conta possíveis imprevistos, os portões dos prédios onde serão realizadas as provas específicas de habilidades da Segunda Etapa do Concurso serão fechados a partir dos horários previstos para seu início, conforme indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 7.7. O candidato que chegar ao local de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio, será impedido de fazer as provas do dia e as dos dias subsequentes, se ainda houver, e, com isso, estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.8. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa nos dias, horários e locais indicados no comprovante definitivo de inscrição será impedido de fazer as provas dos demais dias subsequentes, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.9. O candidato que tenha prótese metálica, marca-passo, faça uso de prótese auditiva, e aqueles com algum tipo de deficiência ou ainda que, por motivo grave de saúde, necessitar de condições especiais para a realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa, poderá solicitá-las conforme descrito nos subitens abaixo e somente poderá realizar essas provas em Belo Horizonte (MG).
 - 7.9.1. Para ter esse direito, o candidato deverá, obrigatoriamente, submeter-se a exame médico no dia **9 de janeiro de 2018**, às 14hs, na sede da Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha - Unidade Administrativa III, 2º andar, *Campus Pampulha - Belo Horizonte/MG*.
 - 7.9.2. O candidato que, embora se enquadre em qualquer das situações acima especificadas, não se submeter a esse Exame Médico, ou não enviar laudo médico até a data acima citada, fará as provas específicas de habilidades da Segunda Etapa nas mesmas condições dos demais inscritos e não poderá requerer condição especial no momento de sua realização.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 7.9.3. O candidato com deficiência poderá utilizar objetos específicos, desde que autorizados previamente, quando da realização do Exame Médico obrigatório. A Copeve/UFMG não fornecerá material para o candidato.
- 7.10. Durante a realização de todas as provas específicas de habilidades da Segunda Etapa do Concurso, todos os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação civil, mediante verificação do documento de identidade.
- 7.10.1. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, no mínimo, enquanto durar o procedimento de identificação do Concurso.
- 7.10.2. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas, bem como será impedido de fazer as provas dos dias subsequentes, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.10.3. Após o processo de identificação, caso ainda restem dúvidas em relação à identificação do candidato, este poderá ser fotografado, ficando a Copeve autorizada a fazê-lo.
- 7.11. O candidato que, durante a realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos, ou praticar atos contra as normas e a disciplina, terá as provas do dia anuladas, será impedido de fazer as provas dos dias subsequentes, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso, podendo a UFMG tomar as demais providências de ordem civil e penal.
- 7.12. Durante a realização das provas, o candidato não poderá portar ou estar de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de relógio, telefone celular e/ou bateria, *pen drive*, fone de ouvido, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos ou de informática, em funcionamento ou não. Também não será permitido ao candidato o porte de qualquer tipo de arma.
- 7.12.1. Somente o candidato às habilitações Música Popular e Musicoterapia poderá usar *playbacks* de acompanhamento na Prova Prática de Música.
- 7.13. Durante a realização das Provas Escritas, o candidato que for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado, quaisquer dos objetos citados no item 7.12 deste Edital, terá suas provas do dia anuladas, será impedido de fazer as provas dos demais dias, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.13.1. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados, inclusive, detectores de metais.
- 7.13.2. O candidato – exceto aquele que, comprovadamente, for portador de marca-passo (ver item 7.9 deste Edital) – que se negar a ser submetido a essa verificação terá suas provas específicas de habilidades do dia anuladas, será impedido de fazer as provas dos demais dias, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.14. Também será eliminado do Concurso o candidato que, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação de provas específicas de habilidades da Segunda Etapa. Este será impedido de fazer as provas dos demais dias, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 7.15. Terá sua prova anulada e será eliminado do Concurso o candidato que, em qualquer uma das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa, utilizar expressões ou desenhos ofensivos.
- 7.16. Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pela aquisição e fornecimento de medicamentos, sendo assim, o candidato que faz uso regular ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à respectiva aquisição e porte.
- 7.17. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa. Assim sendo, a Copeve/UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos ou documentos durante a realização do Concurso.
- 7.18. Não será oferecido atendimento especial ao candidato de dominância lateral esquerda (canhoto).
- 7.19. Não haverá, em nenhuma hipótese, prova de segunda chamada.
- 7.20. As Provas deste Concurso poderão ser filmadas a critério da Copeve/UFMG, e as imagens registradas serão de seu uso exclusivo. Os Cadernos de Provas e os registros em áudio e vídeo, feitos durante a realização das provas, tornam-se propriedade da Copeve/UFMG, que lhes dará a destinação de acordo com a tabela básica de temporalidade e destinação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS – PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROVA

8.1. PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

- 8.1.1. Para realizar a prova, o candidato não precisa levar instrumento musical.
- 8.1.2. Para realizar a prova, o candidato deverá portar caneta esferográfica (nas cores azul ou preta) de corpo transparente, lápis e borracha. A Copeve não fornecerá material para o candidato e não será permitido o uso de materiais que não estejam relacionados acima.
- 8.1.3. Do início até o final do período de realização da prova o documento de identidade e o Comprovante Definitivo de Inscrição do candidato deverão ficar disponíveis sobre a carteira, para verificação pelos aplicadores de prova.
- 8.1.4. Durante a realização da prova escrita, o candidato deverá deixar as orelhas à mostra para permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos.
- a) Em caso de recusa, baseada em alegação de convicção religiosa, será realizada uma inspeção, em local reservado, do traje utilizado pelo candidato, que, após autorização da coordenação, poderá realizar sua prova.
- b) Na impossibilidade de atender ao item anterior, o candidato deverá fazer sua prova desprovido de seu traje religioso, em uma sala reservada.



8.2. PROVA PRÁTICA DE MÚSICA

- 8.2.1. Para a realização da Prova Prática de Música, a Escola de Música da UFMG disponibilizará os instrumentos relacionados no Programa da Prova Prática de Música (ANEXO I deste Edital).
- Para as habilitações Musicoterapia e Música Popular, o candidato que fizer opção por um instrumento não relacionado nos programas deverá levá-lo no dia da prova.
 - O candidato tem opção de levar seu próprio instrumento, mesmo que ele esteja relacionado nos Programas.
- 8.2.2. O candidato ao curso de Música Bacharelado – habilitação Canto, Composição, Musicoterapia e Regência poderá, a seu critério, ser acompanhado por um instrumentista; e o candidato à habilitação Música Popular poderá ser acompanhado por até dois instrumentistas.
- O candidato deverá providenciar, previamente, o(s) instrumentista(s) acompanhador(es) e cadastrá-lo(s). O formulário para o devido cadastramento estará disponível na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve a partir do dia **14 de dezembro de 2017**.
 - O formulário de cadastro preenchido deverá ser entregue na Copeve/ UFMG, no período de **2 a 5 de janeiro de 2018**.
 - Os instrumentistas somente poderão acompanhar o candidato que efetuar o seu cadastro.
 - Os instrumentistas acompanhadores não poderão ser Professores ou Músicos do Quadro de Servidores em atividade na Escola de Música da UFMG, membros de Banca Avaliadora do Concurso Vestibular UFMG – Habilidades, na área de Música, ou candidatos a este Concurso.
- 8.2.3. Para realizar a parte escrita da Prova de Composição, o candidato deverá portar caneta esferográfica (nas cores azul ou preta) de corpo transparente, lápis e borracha. A Copeve não fornecerá material para o candidato e não será permitido o uso de materiais que não estejam relacionados acima.

8.3. PROVA DE PERCEPÇÃO VISUAL

- 8.3.1. Para realizar a prova o candidato deverá portar borracha, caneta esferográfica escrita fina (cor preta) de corpo transparente, lápis (preto 2B e nas cores vermelha, azul e amarela), tesoura de ponta arredondada e cola. A Copeve não fornecerá material para o candidato e não será permitido o uso de materiais que não estejam relacionados acima.
- 8.3.2. Do início até o final do período de realização da prova o documento de identidade e o Comprovante Definitivo de Inscrição do candidato deverão ficar disponíveis sobre a carteira, para verificação pelos aplicadores de prova.
- 8.3.3. Durante a realização da prova o candidato deverá deixar as orelhas à mostra para permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos.
- Em caso de recusa, baseada em alegação de convicção religiosa, será realizada uma inspeção, em local reservado, do traje utilizado pelo candidato, que, após autorização da coordenação, poderá realizar sua prova.
 - Na impossibilidade de atender ao item anterior, o candidato deverá fazer sua prova desprovido de seu traje religioso, em uma sala reservada.



8.4. PROVAS DE ATUAÇÃO, AUDIÇÃO DIDÁTICA COLETIVA, SOLO DE DANÇA E HABILIDADE CORPORAL DE DANÇA

- 8.4.1. Para realizar as provas de Audição Didática Coletiva e Habilidade Corporal de Dança, é obrigatório o uso de roupas adequadas (de cor neutra, sem estampas ou propagandas), tais como roupa inteira de malha apropriada para o trabalho corporal, colante e meia, calça sem pé, suporte masculino. Além disso, o candidato deve apresentar-se descalço, sem adereços (como anéis, brincos, *piercings*, relógio e outros objetos similares) e com os cabelos presos.
- 8.4.2. Para realizar as Provas de Atuação e Solo de Dança, na Segunda Etapa, caso o candidato faça uso de adereços, figurinos e objetos cênicos, estes deverão ser providenciados pelo próprio candidato, que deverá, obrigatoriamente, apresentá-los antes de iniciar as provas, para análise e aprovação da Banca Examinadora. Caso contrário, o candidato poderá ser eliminado do Concurso pelo descumprimento da norma.
- 8.4.3. Não será permitido o uso de instrumentos cortantes, perfurantes ou similares, objetos de vidro, bem como de fogo ou de outros efeitos cênicos e elementos que possam representar risco físico para qualquer pessoa envolvida no Concurso, inclusive o próprio candidato, bem como risco material ao patrimônio da UFMG.
- 8.4.4. Quando da execução de manobras específicas às Provas de Atuação, Audição Didática Coletiva, Habilidade Corporal de Dança e Solo de Dança na Segunda Etapa, o candidato que, por imperícia ou imprudência, causar danos à própria integridade física será o único responsável pelos resultados de seus atos. Nesse caso, para todos os fins, a UFMG se considerará plenamente isenta de responsabilidade pelo ocorrido.
- 8.4.5. Os procedimentos para a realização das provas estarão disponíveis na página eletrônica da Copeve (www.ufmg.br/copeve) a partir do dia **14 de dezembro de 2017**.

9. DA ELIMINAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. Na Primeira Etapa, o total de pontos de cada um dos candidatos resultará da soma das notas das provas objetivas do ENEM 2017, após a conversão de cada uma delas para a escala de 20 pontos, conforme mostrado abaixo:
- Nota UFMG Linguagens = Nota do candidato na prova de Linguagens do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Linguagens, multiplicada por 20.
 - Nota UFMG Matemática = Nota do candidato na prova de Matemática do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Matemática, multiplicada por 20.
 - Nota UFMG Ciências Humanas = Nota do candidato na prova de Ciências Humanas do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Ciências Humanas, multiplicada por 20.
 - Nota UFMG Ciências da Natureza = Nota do candidato na prova de Ciências da Natureza do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Ciências da Natureza, multiplicada por 20.
 - Nota final Primeira Etapa UFMG = Nota UFMG Linguagens + Nota UFMG Matemática + Nota UFMG Ciências Humanas + Nota UFMG Ciências da Natureza.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 9.1.1. Os limites superiores de cada prova objetiva do ENEM 2017 serão as maiores notas obtidas em cada uma delas por todos os candidatos da UFMG concorrentes às vagas previstas neste Edital. A pontuação máxima que poderá ser obtida em cada prova do ENEM será limitada a 20 (vinte) pontos. A nota final da Primeira Etapa será representada com 4 (quatro) casas decimais.
- 9.2. Estará eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades o candidato que não obtiver, no mínimo, 32 (trinta e dois) pontos do total de 80 (oitenta) pontos previstos para a Primeira Etapa, ou que obtiver a nota zero em uma das provas, incluída também a nota de Redação do ENEM.
- 9.3. Para fim de convocação dos candidatos classificados para a Segunda Etapa, será seguida a ordem decrescente da nota final dos candidatos na Primeira Etapa, em cada modalidade de vagas.
- 9.4. Observada rigorosamente a ordem decrescente da nota final, os candidatos não eliminados serão convocados para a Segunda Etapa do Vestibular, em cada modalidade de vagas de sua opção, até ser atingido o limite de, no máximo, 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para a modalidade a que estiver concorrendo, exceto para o Curso de Teatro, em que o limite máximo será de 3 (três) candidatos por modalidade de vaga.
- Em caso de empate na última classificação, serão convocados todos os candidatos que se encontrarem nessa situação, em cada modalidade de vagas.
- 9.4.1. O preenchimento das vagas para a segunda etapa do Vestibular será feito da seguinte maneira:
- a) Primeiramente será assegurado o preenchimento do número de vagas dentro de cada uma das modalidades de vagas descritas no item 2.3.5 deste Edital, de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
 - b) Após a ocupação das vagas reservadas, o preenchimento das vagas de ampla concorrência passará a ser feito independentemente da modalidade de vagas à qual o candidato pertença, assegurando-se, assim, aos candidatos das modalidades de reserva de vagas, o direito de concorrer às demais vagas.
 - c) Estarão excluídos das vagas de ampla concorrência, os candidatos que optarem pela Reserva de Vagas e que forem classificados na sua respectiva Modalidade.
- 9.4.2. Os candidatos às vagas reservadas que se classificarem para a Segunda Etapa dentro do limite máximo das vagas para ampla concorrência concorrerão na Segunda Etapa, inicialmente às vagas da modalidade para a qual se inscreveu e posteriormente às vagas da ampla concorrência.
- 9.5. A divulgação do Resultado da Primeira Etapa, realizada mediante o uso das notas obtidas pelos candidatos no ENEM 2017, após a conversão para as notas da UFMG, conforme item 9.1 deste Edital será feita pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, por meio de publicação da listagem dos candidatos convocados, em cada uma das modalidades de vagas, por curso, para a Segunda Etapa.
- 9.6. As provas da Segunda Etapa para os candidatos ao Curso de Música serão realizadas em duas fases.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 9.6.1. Na Primeira Fase todos os candidatos convocados para a Segunda Etapa deverão realizar a Prova de Teoria e Percepção Musical na data, horário e local, indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 9.6.2. Serão eliminados da próxima fase os candidatos ao curso de Música Bacharelado que não alcançarem 30% (trinta por cento) do total da prova de Teoria e Percepção Musical.
- 9.6.3 Serão eliminados do Concurso os candidatos ao curso de Música Licenciatura que não alcançarem 30% (trinta por cento) do total da prova de Teoria e Percepção Musical.
- 9.6.4. Na Segunda Fase os candidatos ao Curso de Música Bacharelado não eliminados serão convocados em cada modalidade de vagas de opção, até ser atingido o limite de, no máximo, 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas por habilitação/modalidade. A convocação será feita observando rigorosamente a ordem decrescente das notas obtidas na Prova de Teoria e Percepção Musical.
- 9.6.5. Em caso de empate na última classificação, serão convocados todos os candidatos que se encontrarem nessa situação, em cada habilitação/modalidade de vagas.
- 9.7. Em cada uma das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa (ver QUADRO V deste Edital), serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 9.7.1. Exceto para a prova de Teoria e Percepção Musical, estará eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 40 (quarenta) pontos por prova, ou seja, 40% (quarenta por cento) do total da prova.
- 9.7.2. Estará também eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades o candidato que obtiver nota 0 (zero) na Prova de Redação do ENEM.
- 9.7.3. A nota final da Segunda Etapa de cada um dos candidatos que não tiverem sido eliminados será igual à soma das notas obtidas nas Provas Específicas de habilidades de cada curso, multiplicadas pelos seus respectivos pesos e acrescidas da nota da Prova de Redação do ENEM 2017, convertida para a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, com precisão de 4 (quatro) casas decimais, de acordo com a função matemática:

$$y = 20x/1000$$

onde x representa a nota da prova de redação do ENEM e y representa a nota de redação do ENEM convertida para a escala de 0 a 20 pontos.

- 9.8. O resultado final dos candidatos no Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades, por curso e habilitação, será a soma da nota final da Primeira Etapa à nota final da Segunda Etapa.
- 9.9. As vagas por curso e habilidades serão preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos que será realizada de acordo com a ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.
- 9.9.1. Na primeira chamada o preenchimento das vagas será feito da seguinte maneira:
- a) Primeiramente será assegurado o preenchimento do número de vagas dentro de cada uma das modalidades de vagas descritas no item 2.3.5 deste Edital, de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- b) Após a ocupação das vagas reservadas, o preenchimento das vagas de ampla concorrência passará a ser feito independentemente da modalidade de vagas à qual o candidato pertença, assegurando-se, assim, aos candidatos das modalidades de reserva de vagas, o direito de concorrer às demais vagas.
 - c) Estarão excluídos das vagas de ampla concorrência, os candidatos que optarem pela Reserva de Vagas e que forem classificados na sua respectiva Modalidade.
- 9.9.2. A partir da segunda chamada o preenchimento das vagas será feito da seguinte maneira:
- a) Primeiramente será assegurado o preenchimento das vagas de ampla concorrência, independentemente da modalidade de vagas à qual o candidato pertença. Assim, será assegurado aos candidatos às modalidades de reserva de vagas o direito de concorrer também às vagas de ampla concorrência.
 - b) Após a ocupação das vagas de ampla concorrência o preenchimento das vagas reservadas passará a ser feito assegurando-se o preenchimento do número de vagas dentro de cada uma das modalidades de reserva de vagas descritas no item 2.3.5 deste Edital, de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
 - c) Estarão excluídos das vagas reservadas os candidatos que optaram pela Reserva de Vagas e que forem classificados para as vagas de ampla concorrência.
- 9.9.3. Os requisitos das modalidades destinados à reserva de vagas não se aplicam à modalidade ampla concorrência, sendo requisito para a classificação, nessa modalidade, apenas a nota do candidato.
- 9.10. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, tanto na primeira quanto na segunda etapa, as remanescentes serão preenchidas de acordo com Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
- 9.11. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate na última colocação, por curso e habilitação, em cada modalidade de vagas, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:
- a) a pontuação obtida pelo candidato na Primeira Etapa;
 - b) a pontuação obtida pelo candidato na Prova de Redação do ENEM;
 - c) o candidato com idade mais elevada, em conformidade com o previsto no Art. 27 da Lei nº 10.741/2003;
 - d) as disposições contidas na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.
- 9.12. O Resultado Final do Concurso será divulgado pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, mediante publicação da listagem dos candidatos classificados em cada uma das modalidades de vagas, por curso e habilitação, até atingir o limite máximo das vagas previstas em cada curso e habilitação.
- 9.12.1. Os candidatos terão também a opção de fazer a consulta individual, na mesma página eletrônica da Copeve. Para isso, devem estar de posse de seu número de inscrição e senha.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 9.12.2. Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final do Concurso por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma além daquelas especificadas acima.
- 9.13. Caso tenha qualquer discordância quanto ao Resultado Final do Concurso, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá protocolar diretamente na Copeve/UFMG, ou postar em uma das agências dos Correios, recurso devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica, por escrito, em letra de forma ou digitado, e assinado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da divulgação oficial do Resultado Final do Concurso. Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.
- 9.14. As convocações para o Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos classificados serão de inteira responsabilidade do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/UFMG e serão divulgadas, exclusivamente, em sua página – www.ufmg.br/drca.
- 9.15. Os Cadernos de Provas e os registros em áudio e vídeo, bem como quaisquer outros registros porventura feitos durante a realização das provas, tornam-se propriedade da Copeve/UFMG, que lhes dará a destinação de acordo com a tabela básica de temporalidade e destinação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

10. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 10.1. Os candidatos convocados para registro acadêmico em 2018 deverão efetuar-lo, primeiramente, pela *Internet*, no sistema da UFMG, em data a ser definida e divulgada na página eletrônica – www.ufmg.br/drca, conforme instruções para registro acadêmico, que serão divulgadas juntamente com a(s) chamada(s) do Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades.
- 10.2. O registro acadêmico, pela *Internet*, deverá ser efetuado na página eletrônica – www.ufmg.br/drca. Para candidatos que não disponham de acesso à *internet* o DRCA/UFMG disponibilizará microcomputadores no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Belo Horizonte/MG, em data a ser informada em instruções que serão divulgadas juntamente com a(s) chamada(s) do Concurso Vestibular UFMG 2018 Habilidades, na página eletrônica - www.ufmg.br/drca.
- 10.3. O candidato que efetuar o registro acadêmico, pela *Internet*, terá assegurada sua vaga na UFMG. Em caso desse candidato não comparecer para efetivar o procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos do registro acadêmico e matrícula ou não apresentar toda a documentação prevista neste edital, em momento definido pelo DRCA/UFMG, ele não ocupará vaga na UFMG e será considerado formalmente desistente deste processo seletivo.
- 10.4. O procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos do registro acadêmico e a matrícula serão realizados pelo DRCA/UFMG, em local, datas e horários a serem informados nas instruções para registro acadêmico e matrícula em



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

atividades acadêmicas curriculares e serão publicadas na página eletrônica – www.ufmg.br/drca.

- 10.5. O DRCA poderá adotar etapas distintas para o procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos do registro acadêmico dos candidatos classificados, ou seja, um período para candidatos classificados para o 1º período letivo de 2018 e outro período para os candidatos classificados para o 2º período letivo de 2018. Toda informação sobre esse procedimento será divulgada na página eletrônica – www.ufmg.br/drca.
- 10.6. O DRCA divulgará, exclusivamente, pela página eletrônica – www.ufmg.br/drca, a relação dos candidatos que tiveram o seu registro acadêmico efetuado, bem como a definição do semestre de ingresso, para que esses possam efetuar o procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos do registro acadêmico e a matrícula em atividades acadêmicas curriculares.
- 10.7. Em hipótese alguma será permitido aos candidatos escolher o semestre de ingresso, ou seja, no caso do candidato classificado para ocupar vaga prevista para o segundo período letivo de 2018 ser convocado para **antecipar** o seu ingresso na UFMG para o primeiro período letivo de 2018, ele deverá, obrigatoriamente, realizar todos os procedimentos previstos para registro acadêmico e a matrícula para o primeiro período letivo de 2018. Esse procedimento observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 10.8. O candidato convocado para antecipar seu ingresso para o primeiro período letivo de 2018 que não efetuar os procedimentos de alteração de semestre de ingresso na UFMG, na data determinada para esse procedimento, perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente do Concurso Vestibular 2018 – Habilidades.
- 10.9. O registro acadêmico pela *Internet*, bem como o procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos do registro acadêmico, e a matrícula inicial em atividades acadêmicas curriculares dos candidatos classificados no Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades são atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis, e deverão ser cumpridos, rigorosamente, pelos candidatos classificados.
- 10.10. O procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos do registro acadêmico e a matrícula serão realizados em local a ser definido no *campus* Pampulha da UFMG na Avenida Antônio Carlos, 6627, Pampulha – Belo Horizonte – Minas Gerais. Para tanto, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos originais e fotocópias legíveis ao DRCA/UFMG por todos os candidatos classificados:
 - a) Recibo do registro acadêmico realizado via *Internet*, no sistema da UFMG;
 - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;
 - c) Histórico Escolar do Ensino Médio (no caso de candidato selecionado na modalidade de vaga reservada, no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública brasileira);
 - d) Documento de Identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- válido);
- e) Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;
 - f) Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18(dezoito) anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação deste documento;
 - g) CPF;
 - h) Uma foto 3 x 4 recente;
 - i) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página eletrônica – www.ufmg.br/drca).
- 10.11. Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.
- 10.12. No ato do procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos do registro acadêmico, o candidato convocado que optou por concorrer a uma das modalidades de vaga reservada deverá comprovar ter cumprido os requisitos para a modalidade escolhida, mediante apresentação ao DRCA/UFMG, para análise, do original e de cópia dos documentos listados nos Anexos II e III deste Edital.
- 10.13. Após o período de registro acadêmico se for verificado que a documentação apresentada pelo candidato não comprova fazer jus à vaga na UFMG na modalidade de vaga reservada para a qual foi classificado, ele terá seu registro acadêmico e sua matrícula indeferidos e, conseqüentemente, o candidato perderá o direito à vaga no curso.
- 10.14. O DRCA/UFMG divulgará, após o período do procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos do registro acadêmico e matrícula, na página eletrônica – www.ufmg.br/drca, a relação dos candidatos a vagas reservadas que tiverem seu registro acadêmico e matrícula indeferidos.
- 10.15. O candidato que estiver na condição prevista nos termos do item 10.13 deste edital, terá o prazo de 5 (cinco) dias para protocolar recurso, contados a partir da divulgação do indeferimento do seu registro acadêmico. Para tanto, o candidato ou seu representante legal, deverá protocolizar recurso, diretamente, no DRCA/UFMG, observando as seguintes orientações:
- a) O requerimento deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal;
 - b) deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica;
 - c) deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado e assinado;
 - d) não serão aceitas reclamações e requerimentos por *e-mail*, fax ou qualquer outra via eletrônica.
 - e) não serão apreciados recursos incompletos, ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas;
 - f) depois do prazo estabelecido não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 10.16. Na hipótese de se comprovar fraude ou se for verificada inexatidão na documentação comprobatória de registro acadêmico prevista neste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula o candidato envolvido será, automaticamente, eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades, e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.
- 10.17. É vedada, por lei, a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira (federal, estadual ou municipal). Em caso de matrícula simultânea, o candidato estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 12.089/2009. A UFMG poderá firmar convênio com o Ministério da Educação (MEC) e outros órgãos para conferência desta informação.
- 10.18. Não será permitido o registro acadêmico definitivo de candidato que, embora classificado no Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades, já esteja matriculado em outro curso na UFMG.
- 10.19. O candidato que for classificado no Concurso Vestibular UFMG 2018 - Habilidades para um curso em que já possuir registro acadêmico ativo na UFMG não receberá novo número de registro acadêmico e não ocupará nova vaga – exceto nos casos de desligamento resultante da aplicação da alínea b, inciso II, do Art. 41 do Regimento Geral da UFMG.
- 10.20. Perderá, automaticamente, o direito à vaga para a qual foi classificado e será considerado formalmente desistente o candidato que não efetuar o registro acadêmico, pela Internet, no sistema da UFMG, e que não comparecer ao procedimento presencial, obrigatório de apresentação de documentos do registro acadêmico, e a matrícula, na data estabelecida para realização desses procedimentos ou que não apresentar no ato deste procedimento algum dos documentos listados no item 10.10 e no anexo II deste edital, quando for o caso.
- 10.21. Após completar-se a convocação em 1ª (primeira) chamada, se houver vagas não preenchidas em algum curso ou habilitação, estas serão ocupadas por outros candidatos classificados, respeitada, rigorosamente, a ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades e, ainda, o estabelecido na Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
- 10.22. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pela UFMG para preenchimento das vagas, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos para registro acadêmico e matrícula, estabelecidos neste Edital, inclusive os horários e locais de atendimento definidos nas instruções para registro acadêmico e matrícula a serem publicadas na página eletrônica – www.ufmg.br/drca.
- 10.23. Não serão fornecidas informações sobre as chamadas de candidatos, por telefone, correio eletrônico, via postal ou qualquer outra forma além daquela prevista no item 10.22.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 10.24. Os candidatos classificados são responsáveis pela atualização dos respectivos dados pessoais, inclusive os seus contatos, no DRCA/UFMG.
- 10.25. A UFMG reserva-se o direito de, se necessário, alterar as datas estabelecidas para realização do registro acadêmico e da matrícula inicial dos candidatos classificados, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas.
- 10.26. Os candidatos classificados que efetivarem os procedimentos de registro acadêmico na UFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.
- 10.27. Uma vez encerrado o período de matrículas de 2018, conforme determinado na Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário/UFMG e a Resolução nº 01/1990 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão/CEPE as vagas porventura não ocupadas serão providas por meio dos processos seletivos de ocupação de vagas remanescentes, regulamentados pela Resolução nº 13/2014 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão/CEPE/UFMG que dispõe sobre o provimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação da UFMG.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As disposições e instruções contidas nas páginas eletrônicas – www.ufmg.br/copeve e www.ufmg.br/drca, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição da Segunda Etapa e nos Cadernos de Prova Escrita e respectiva Folha de Respostas, bem como a filmagem da realização das provas, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 11.2. A UFMG poderá, a seu critério e visando a atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.
- 11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMG e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFMG, quando se tratar da análise socioeconômica dos candidatos selecionados.
- 11.4. A inscrição do candidato no Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 11.5. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Copeve/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento da inscrição de qualquer candidato.
- 11.6. O Concurso de que trata o presente Edital terá validade para o ingresso nos cursos presenciais de graduação oferecidos para o ano de 2018, conforme especificado no QUADRO I deste Edital.
- 11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO I

Programas e critérios de avaliação sobre os quais versarão as provas do Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades, para os cursos de Artes Visuais, Cinema de Animação e Artes Digitais, Dança, *Design* de Moda, Música e Teatro.

ATUAÇÃO

A Prova de Atuação tem por objetivo avaliar o candidato quanto à:

- a) Habilidade de desempenho em partitura corporal e vocal.
- b) Capacidade rítmica e de afinação em partitura corporal e vocal.
- c) Capacidade mnemônica e criativa aplicada às partituras.
- d) Perícia na articulação dos elementos necessários na apresentação de cena teatral.
- e) Destreza na manipulação de objetos cênicos.
- f) Capacidade de manutenção de atenção e concentração nas partituras de exercícios corporais, vocais e de improvisação.

PROGRAMA

- 1) Ação Física.
- 2) Ação Verbal.
- 3) Articulação dos elementos técnicos da cena.
- 4) Percepção Musical – Afinação e Ritmo.

AUDIÇÃO DIDÁTICA COLETIVA

A Prova de Audição Didática Coletiva tem por objetivo avaliar o candidato quanto à:

- a) Habilidade de desempenho em exercícios corporais e vocais.
- b) Capacidade motora em exercícios corporais e vocais.
- c) Capacidade rítmica e de afinação em exercícios corporais e vocais.
- d) Capacidade mnemônica e criativa aplicada aos exercícios.
- e) Habilidade de desempenho em exercício de improvisação.
- f) Capacidade de manutenção de atenção e concentração nos exercícios corporais, vocais e de improvisação.

PROGRAMA

- 1) Exercícios práticos corporais relativos a:
 - a) Alongamento e tonicidade muscular.
 - b) Flexibilidade articular.
 - c) Equilíbrio.
 - d) Saltos.
 - e) Rolamentos.
 - f) Ações corporais.
- 2) Exercícios práticos vocais relativos a:
 - a) Timbre, entonação e intensidade.
 - b) Dicção da fala e do canto.
 - c) Percepção musical – afinação e ritmo.
 - d) Expressividade musical.
 - e) Ações vocais associadas ao movimento corporal.
- 3) Exercícios de improvisação relativos a:
 - a) Manejo físico de objetos imaginários.
 - b) Contação de histórias.



c) Jogo teatral.

HABILIDADE CORPORAL DE DANÇA

A **PROVA HABILIDADE CORPORAL DE DANÇA** terá por objetivo avaliar o candidato em relação aos seguintes aspectos:

- 1) Controle postural.
- 2) Equilíbrio.
- 3) Coordenação motora.
- 4) Flexibilidade e alongamento.
- 5) Capacidade mnemônica.
- 6) Ritmo.
- 7) Orientação espacial.
- 8) Precisão e capacidade de reação.
- 9) Expressividade
- 10) Capacidade de manutenção de atenção e concentração nos exercícios realizados.

PROGRAMA

- a) Alongamento e qualidades de movimento.
- b) Coordenação motora.
- c) Flexibilidade articular.
- d) Equilíbrio.
- e) Saltos.
- f) Rolamentos.
- g) Giros.
- h) Improvisação.
- i) Rítmica corporal.

PERCEPÇÃO VISUAL

A Prova de Percepção Visual terá por objetivo avaliar o candidato em relação aos seguintes aspectos:

- a) Observação de um modelo exposto.
- b) Representação do modelo na bidimensionalidade e na tridimensionalidade.
- c) Domínio de recursos técnicos: lápis preto e lápis de cor, caneta, colagem, modelagem e outros.
- d) Representação de texturas e materiais como cerâmica, vidro, madeira, metal, tecido, água e outros.
- e) Percepção das estruturas, volume, proporção, luz e sombra.
- f) Interpretação e entendimento da forma no espaço.
- g) Composição.
- h) Equilíbrio, ritmo e movimento.
- i) Noções básicas de cor primária, secundária e terciária.
- j) Criação e expressão de ideias.
- k) Interpretação e análise de imagens.
- l) Compreensão, análise e síntese, por meio de interpretação, modificação ou complementação de imagens ou textos.
- m) Criação e/ou representação do movimento sequencial.
- n) Descrição e análise de imagens de obras de arte.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Para a realização da prova o candidato deve levar apenas: borracha; caneta esferográfica escrita fina (cor preta); lápis nas cores vermelha, azul e amarela; lápis preto 2B; tesoura com ponta arredondada e cola.

Será feita uma avaliação da capacidade de observação, do mínimo de recursos específicos para representação de modelos, estruturas, volume, cor, luz, sombra, texturas e materiais, representação da forma no espaço, perspectiva, a coerência entre o trabalho elaborado e o enunciado da questão proposta, a criação e a argumentação visual.

PRÁTICA DE MÚSICA

A prova avalia a desenvoltura técnica e musical do candidato na habilitação escolhida com base nos seguintes critérios gerais e específicos:

- a) Realização da partitura (notas e ritmos, dinâmica e agógica, fraseado e articulação, pronúncia do texto literário).
- b) Desempenho técnico (postura, afinação, respiração, emissão vocal, dicção, golpes de arco, vibrato, sonoridade).
- c) Interpretação (compreensão do texto musical, compreensão estilística, expressividade, compreensão do texto literário, fraseado e articulação, dinâmica, ritmo, pulsação e agógica).
- d) Criação do arranjo (originalidade, coerência estilística, concepção estrutural, timbrística e textural).
- e) Criação e análise musical (compreensão dos elementos constituintes da peça, coerência e originalidade da criação).

A Prova Prática de Música tem programa diferenciado para cada uma das Habilitações do Bacharelado conforme as especificações que se encontram abaixo, após as observações gerais.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Todas as partituras indicadas nos programas encontram-se à disposição dos candidatos na Biblioteca da Escola de Música da UFMG.
2. Estarão à disposição dos candidatos para a realização da Prova Prática os seguintes equipamentos/instrumentos: a) equipamentos: amplificador para baixo e guitarra, sistema de som para ligar microfone e equipamentos de reprodução de mídia (CD, mp3 *player*); b) instrumentos: contrabaixo (acústico e elétrico), harpa, piano e percussão (caixa clara, vibrafone, marimba, xilofone, quatro tímpanos, bateria completa, jogo de quatro ton-tons, congas, bongôs, pratos, gongos e bombo sinfônico).
3. As provas das habilitações em instrumentos deverão ser executadas *SOLO*, ou seja, sem acompanhamento instrumental.
4. Os candidatos ao curso de Música Bacharelado – habilitações Canto, Composição, Musicoterapia e Regência – poderão, a seu critério, ser acompanhados por um instrumentista; e os candidatos à habilitação Música Popular poderão ser acompanhados por até dois instrumentistas. Para tanto, os candidatos deverão providenciar seus próprios instrumentistas acompanhadores, que não poderão ser Professores ou Músicos do Quadro de Servidores em atividade na Escola de Música da UFMG, membros de Banca Avaliadora do Concurso Vestibular UFMG – Habilidades na área de Música ou candidatos a este Concurso. No dia da prova, cada instrumentista acompanhador somente poderá acompanhar o candidato que efetuou o



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

seu cadastro e só poderá entrar no prédio da Escola de Música juntamente com o candidato que irá acompanhar. Os acompanhadores devem ser previamente cadastrados pelos candidatos para facilitar o controle de acesso ao local da prova.

5. Os candidatos às habilitações Música Popular e Musicoterapia poderão também usar *playbacks* de acompanhamento na prova de instrumento. O candidato deverá trazer o *playback* em CD ou *pen drive*, codificados em CD (áudio ou em MP3). No momento da prova, serão oferecidos os equipamentos de reprodução e amplificação, no entanto a Escola de Música não se responsabilizará pelo funcionamento da mídia ou equipamento fornecido pelo candidato.
6. Qualquer peça apresentada pelo candidato poderá ser interrompida a qualquer momento a critério da Banca Avaliadora.
7. A peça de livre escolha não poderá coincidir com as que já se encontram listadas nos Programas. O candidato deverá trazer uma cópia da partitura dessa peça para a Banca Avaliadora. Caso contrário, esse item da prova não será avaliado.
8. Os candidatos à modalidade LICENCIATURA não realizam esta Prova Prática, apenas a prova de Teoria e Percepção Musical, que, para esta modalidade, terá peso 2 (dois), como consta no Quadro V deste Edital.

1) Habilitação em CANTO

1. Uma ária de ópera à escolha do candidato, na tonalidade original.
2. CALDARA, A. *Come raggio di sol*.
3. SCHUMANN, R. *Im wunderschönen Monat Mai, Op. 48 n.1*, em *Dichterliebe* (Poema de Heinrich Heine).
4. FAURÉ, G. *Le plus doux chemin, Op. 87 n.1* (Poema de Armand Silvestre).
5. SIQUEIRA, José. *Madrigal* (Poema de Manuel Bandeira).

Observação específica para a prova de Canto: As obras indicadas no programa, exceto as árias de ópera, podem ser transpostas para uma tonalidade mais adequada à tessitura vocal do candidato.

2) Habilitação em CLARINETA

1. BAERMANN, C. Adagio para clarineta e piano.
2. DEBUSSY, C. *Petite Pièce* para clarineta e piano.
3. GADE, N. Fantasia para clarineta e piano. *Ballade*.
4. LACERDA, O. Melodia para clarineta solo.
5. RIOTTE, Ph. J. Concerto para clarineta e orquestra em si bemol maior (1^o Mov.).
6. ROSE, C. Estudo n. 6 (da série “32 estudos”).
7. SAINT-SAENS, C. Sonata para clarineta e piano op. 167 (1^o Mov.).
8. STRAVINSKY, I. Peça para clarineta solo n^o1 (da obra “3 peças para clarineta solo”).
9. UHL, A. Estudo n^o2 (da série “48 estudos”).
10. WEBER, C. M. Concertino para clarineta e orquestra.
11. Leitura à primeira vista.

3) Habilitação em COMPOSIÇÃO

1. VARIAÇÃO E ANÁLISE

O candidato deverá escrever uma variação tonal sobre peça ou trecho musical que lhe será apresentado em gravação e/ou em partitura, e deverá redigir um texto analítico que contemple a organização e as relações estruturais da peça ou do trecho



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

musical apresentado e da variação composta.

2. PRÁTICA INSTRUMENTAL

Peça de livre escolha do candidato (verificar o item 7 das Observações Gerais), mas não serão aceitas obras de autoria própria. A peça poderá ser tocada em qualquer instrumento/canto (verificar os itens 2 e 4 das Observações Gerais).

Observações específicas para a parte escrita (Variação e Análise) da prova de Composição:

Esta parte da prova terá duração máxima de três horas. Para sua realização, o candidato terá à disposição um teclado ou piano eletrônico. Não será permitida a utilização de outro instrumento.

4) Habilitação em CONTRABAIXO ACÚSTICO

1. NUNES, Lino José. Lição 4.
2. DRAGONETTI, D. Valsa N.3 para contrabaixo solo.
3. DITTERSDORF, K. D. Mov.1 do Concerto para Contrabaixo em Ré Maior.
4. BEETHOVEN, L. VAN. Scherzo da Sinfonia N.5.
5. VERDI, G. Solo da morte de Desdêmona do IV Mov. da ópera Otello.
6. PROTO, Frank. Mov.2 da Sonata 1963.
7. Leitura à primeira vista.

5) Habilitação em FAGOTE

1. BACH, J.S. Bourrée I (Solos for the Basson Player. Editor: Sol Schoenbach. Editora: G.Schirmer).
2. MILDE, L. Estudo nº 1 do livro 25 Estudos em Escalas e Arpejos (Editor Simon Kovar, Editora: International Music Company).
3. WEISSENBORN, J. Estudos nº1 e nº 2 dos 50 Estudos para Fagote, op. 8, vol. II. (Editor Carl Fischer, Editora: International Music Company).
4. Escala diatônica maior ou menor abrangendo todos os registros do instrumento, à escolha do candidato.
5. Peça de livre escolha do candidato (verificar o item 7 das Observações Gerais).
6. Leitura à primeira vista.

6) Habilitação em FLAUTA

1. ANDERSEN, J. Estudos Op. 15, nº1 e nº 2; Op. 33, nº 1 e nº 2.
2. BACH, J. S. Siciliana da Sonata em Mi bemol maior.
3. CORRÊA, S. V. Desolação.
4. FAURÉ, G. Siciliene.
5. LACERDA, O. Poemeto.
6. TAFFANEL & GAUBERT. Estudo EP 4.
7. Leitura à primeira vista.

7) Habilitação em HARPA

1. BACH, J.S./GRANDJANY, M. 12 Études for Harp (qualquer um, à escolha do candidato).
2. POZZOLI, E. Estudo nº 22 da coletânea “Studi di Media Difficoltà”.
3. TCHAIKOVSKY, P. Cadência de Harpa da Valsa das flores.
4. Peça de livre escolha do candidato (verificar o item 7 das Observações Gerais).



Observação específica para a prova de Harpa: Cada candidato terá 5 minutos para reconhecimento e afinação do instrumento.

8) Habilitação em MÚSICA POPULAR

A Prova está destinada aos candidatos dos seguintes instrumentos: Contrabaixo elétrico e acústico, Guitarra/Violão, Piano, Bateria/Percussão, Saxofone, Flauta e Canto. Para maiores detalhes, verificar as informações que constam em Prática de Música - Observações Gerais.

1. Devem ser preparadas as oito músicas abaixo relacionadas, observando-se precisão rítmica e melódica; domínio da forma e estrutura harmônica; interpretação; arranjo e improvisação/variação. O candidato tocará somente duas músicas que serão indicadas no momento da Prova Prática.
 - a) Asa Branca (Luis Gonzaga e Humberto Teixeira)
 - b) Chega de saudade (Tom Jobim e Vinícius de Moraes)
 - c) Chovendo na roseira (Tom Jobim)
 - d) Dois Rios (Samuel Rosa, Lô Borges e Nando Reis)
 - e) Cravo e canela (Milton Nascimento)
 - f) Rosa (Pixinguinha)
 - g) Nanã – Coisa nº 5 (Moacir Santos)
 - h) Yesterday (John Lennon e Paul McCartney)
2. Música de livre escolha, desde que não pertença ao item 1.
3. Leitura à primeira vista, específica do instrumento escolhido.
4. Avaliação de habilidade técnica no instrumento escolhido:
 - 4.1. BATERIA/PERCUSSÃO:
Escolher e apresentar uma peça do livro: Advanced Snare Drum Studies by Mitchell Peters
 - 4.2. PIANO:
 - a) Todas as escalas maiores e menores harmônicas em bpm=100=semínima; em colcheias, mãos juntas, 2 oitavas, ascendente e descendente.
 - b) Arpejos em bpm=60=semínima; em tercinas, mãos juntas, 2 oitavas, ascendente e descendente, em todas as tríades maiores e menores.
 - 4.3. SOPRO, GUITARRA/VIOLÃO e CONTRABAIXO:
 - a) Todas as escalas maiores e menores harmônicas em bpm=100=semínima; em colcheias, 2 oitavas, ascendente e descendente.
 - b) Arpejos em bpm=60=semínima; em tercinas, 2 oitavas, ascendente e descendente, em todas as tríades maiores e menores.
 - 4.4. CANTO:
Uma escala maior e sua relativa menor harmônica e os respectivos arpejos (do primeiro grau).

9) Habilitação em MUSICOTERAPIA

A prova pretende avaliar o candidato em sua expressividade, habilidades técnicas musicais e habilidades de interação musical.

A prova tem três itens, sendo os dois primeiros individuais e o terceiro em grupo.

1. O candidato deverá tocar ou cantar uma peça de livre escolha extraída do repertório erudito dos períodos barroco, clássico ou romântico (verificar o item 7 das Observações Gerais).
2. O candidato deverá tocar e/ou cantar uma das músicas listadas abaixo, que virá indicada na Prova Prática.



- a) Suite do Pescador– Dorival Caymmi
 - b) Wave–Tom Jobim
 - c) João e Maria – Chico Buarque
3. Os candidatos deverão realizar uma improvisação coletiva sobre um tema dado pelos avaliadores no momento da Prova Prática, utilizando instrumentos de percussão, voz e/ou percussão corporal. Os instrumentos de percussão (xilofone, pandeiro, chocalho, bongô, tambores, clavas e reco-reco) estarão disponíveis na sala de realização da prova. A prova definirá o tema para a improvisação entre os seguintes:
- a) Uma improvisação rítmica e melódica utilizando uma escala pentatônica.
 - b) Uma improvisação rítmico-melódica em compasso binário composto
 - c) Uma improvisação rítmico-melódica com mudanças de compasso.
 - d) Uma improvisação rítmico-melódica na qual haja mudanças de solistas.

10) Habilitação em OBOÉ

1. BOZZA, E. Estudo nº 9 (18 Estudos para Oboé). Ed Alphonse Leduc.
2. FERLING, F. W. Estudos Op. 31, nº1 ao 5 (48 Estudos para Oboé. Universal Edition).
3. HANDEL, G. F. Sonata em Si bemol maior. Ed. Schott.
4. Leitura à primeira vista.

11) Habilitação em PERCUSSÃO

1. Leitura à primeira vista na caixa clara.
2. Uma peça, à escolha do candidato, de cada um dos seguintes livros: FIRTH, Vic. The solo Snare Drummer (Advance Etudes and Duets); PRATT, John. 14 Modern Contest Solos.
3. Uma peça de livre escolha para teclados de percussão – vibrafone, marimba ou xilofone. (verificar os item 7 das Observações Gerais).
4. Realizar um dos seguintes itens (à escolha do candidato):
 - a) Uma peça para percussão múltipla.
 - b) Uma peça para tímpano.
 - c) Execução, em bateria, de ritmos de samba, jazz, funk e baião, com inclusão de momentos de improvisação em cada um dos ritmos.
 - d) Execução de quatro diferentes ritmos brasileiros em instrumentos de percussão (entre outros, pandeiro e congas), com inclusão de momentos de improvisação em cada um dos ritmos.

Observação específica para a prova de Percussão: Cada candidato terá, no máximo, 20 minutos para a realização da prova, após um período de tolerância de 10 minutos para montar e arrumar os instrumentos necessários para a interpretação.

12) Habilitação em PIANO

1. BACH, J.S. Invenção a 2 ou 3 vozes, à escolha do candidato (verificar o item 7 das Observações Gerais).
2. Movimento vivo de sonata ou sonatina entre F. Kuhlau, W.A.Mozart, L.V.Beethoven, A.Diabelli, M.Clementi ou J.Haydn.
3. Peça romântica, entre F. Liszt, F. Chopin, R. Schumann, J. Brahms, F. Mendelssohn ou E. Grieg.
4. Peça brasileira, entre H. Oswald, L. Fernandez, H. Villa-Lobos, C. Guarnieri, C. Santoro, M. Nobre, E. Nazareth ou E. Krieger.
5. Peça de confronto: Béla Bartók. Mikrokosmos III, nº 87.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

6. HANON, L. C. O pianista virtuoso. Exercício 38 e 39. Escalas e arpejos em todas as tonalidades maiores e menores (harmônicas) em movimento direto e contrário com mãos juntas, em quatro oitavas (a tonalidade estará indicada na prova). Editora Ricordi Brasileira.
7. Leitura à primeira vista.

13) Habilitação em REGÊNCIA

1. Performance de uma obra musical de livre escolha, vocal ou instrumental, no instrumento de escolha do candidato (verificar o item 7 das Observações Gerais). **Observação:** Caso a obra tenha acompanhamento de piano é **obrigatório** que o candidato leve um pianista para acompanhá-lo (verificar itens 2 e 4 das Observações Gerais.).
2. Regência do primeiro movimento, *Adagio molto. Allegro con brio*, da Sinfonia no. 1, em dó maior, opus 21, de Ludwig van Beethoven, com acompanhamento de piano. OBS: Um pianista acompanhador estará disponível para a realização desta etapa da prova.
3. Leitura à primeira vista ao piano de um *Chorale*, de Johann Sebastian Bach. O *Chorale* de Bach será indicado na prova.
4. Performance de um dos solfejos, a duas vozes, do livro indicado abaixo. O solfejo a ser realizado pelo candidato virá indicado na prova. O candidato deverá **cantar a voz superior** (escrita em clave de sol) e simultaneamente **tocar a voz inferior** (escrita em clave de fá) no piano.
BERKOWITZ, Sol. **A new approach to sight singing**. New York: Norton, 1976, Capítulo 4 (*Chapter 4 - Play and Sing*), n^{os} 10, 13, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 34 e 35 (páginas 258 a 267).

14) Habilitação em SAXOFONE

1. LACOUR, Guy. *Precis Pour L'Étude des Gammes*. Escala de Si bemol Maior. Ed. Gerard Billaudot.
2. MULE, Marcel. 48 études d'après Ferling. Estudos n^o 07 e 08. Ed. Alphonse Leduc.
3. CRESTON, Paul. Sonata (1^o movimento). Ed. Shawnee Press. (Para candidatos com Saxofone Alto ou Barítono).
4. VILLA-LOBOS, Heitor. Fantasia (1^o movimento). Ed. Southern Music Publishing. (Para candidatos com Saxofone Soprano ou Tenor).
5. Leitura à primeira vista.

15) Habilitação em TROMBONE

1. PERETTI, Serse. Método para trombon a varas - Primeira Parte
 - a) Allegro Moderato - N^o 25 (G. Rossari), Pág. 51.
 - b) Andante - N^o 26 (G. Gonella), Pág. 51
2. BORDOGNI, Marco. Melodious Etudes for Trombone. Selected and Transcribed by Joannès Rochut -Book I.
 - a) Andante - N^o 1
 - b) Allegretto - N^o 3
 - c) Allegro - N^o 5.
3. Leitura à primeira vista.



16) Habilitação em TROMPETE

1. ARBAN, J. B. Estudo nº 15.
2. BACH, J. S. Suite V – Prelúdio.
3. CARRILHO, Maurício. Maracujá.
4. MUSSORGSKY. Quadros de uma exposição – Promenade.
5. Leitura à primeira vista.

17) Habilitação em VIOLA

1. KREUTZER, R. Estudo Nº 6.
2. Escala de 3 oitavas (escolha do candidato).
3. Movimento rápido de Concerto escrito para viola (escolha do candidato).
4. PALASCHO, 12 Estudos Op55: Estudo N. 8.
5. FUCHS, Lilian. 15 Estudos Característicos, Estudo Nº 2.
6. BACH J.S. Prelúdio (livre escolha) de uma das 6 Suites para Cello.

18) Habilitação em VIOLÃO

1. NARVÁEZ, Luis de. Diferencias sobre “Guárdame las vacas”.
2. GUERRA-PEIXE, César. Prelúdio nº 4.
3. CARCASSI, Matteo. Estudo Op. 60, nº 18.
4. PONCE, Manuel. Prelúdio nº 7, em Lá Maior.
5. VILLA-LOBOS, Heitor. Estudo nº 8.
6. BROUWER, Leo. Nuevos Estudios Sencillos nº 9.
7. Leitura à primeira vista.

19) Habilitação em VIOLINO

1. J. DONT – Estudo op. 37 nº 9, em Lá Maior, Ed. International.
2. R. KREUTZER – Estudo nº. 27 em Ré Menor, Ed. International.
3. W. A. MOZART – Concerto em Sol Maior, KV 216, 1º. Movimento (Allegro), Cadência de Sam Franko.
4. G. TARTINI – Sonata em Sol Menor op. 1, nº. 10 (Didone abbandonata), 1º. Movimento (Affettuoso), Ed. Schott.
5. CARL FLESCH – Sistema de Escalas - Escala e Arpejos em 3 oitavas, em Mib Maior, Ed. Carl Fischer.
6. J. S. BACH – Allemande da Partita II, em Ré Menor.

20) Habilitação em VIOLONCELO

1. DOTZAUER, J. F. Estudo nº 17 (vol. nº 1), em Mi menor, Andante Sostenuto. Editor: Klingenberg, J. Editora Peters.
2. DUPORT, J. L. Estudo nº 19, Allegro, em Si Maior. Editor: Grützmacher/Shhulz. Editora Peters.
3. VIVALDI, A. Movimento rápido de uma das Sonatas para Violoncelo e Baixo Contínuo (Sonatas 1-6). Editora Schott.
4. BACH, J. S. Allemande de uma das 6 Suítes para Violoncelo Solo. Editor A. Wenzinger. Editora Bärenreiter.
5. Escalas de Ré Maior e de Ré menor (melódica), em três oitavas e respectivos arpejos.
6. Leitura à primeira vista.



SOLO DE DANÇA

A **Prova Solo de Dança** tem por objetivo avaliar o candidato quanto à:

- 1) Habilidade de desempenho da estrutura coreográfica previamente determinada.
- 2) Habilidade rítmica e musicalidade relacionada à música escolhida.
- 3) Capacidade mnemônica aplicada à execução da coreografia.
- 4) Coerência e destreza na utilização de objetos e/ou adereços cenográficos (quando existentes) na proposta cênica apresentada.
- 5) Manutenção de atenção e concentração durante a apresentação da coreografia.
- 6) Capacidade de utilização do espaço cênico.
- 7) Presença cênica.
- 8) Capacidade de controle postural, força, uso de diferentes velocidades, flexibilidade, precisão e equilíbrio.

PROGRAMA

- 1) Organização espacial.
- 2) Ritmo e Musicalidade.
- 3) Dinâmica e intensidade.
- 4) Coordenação motora.
- 5) Equilíbrio.
- 6) Giros.
- 7) Saltos.
- 8) Fluência no movimento dançado.

TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

A prova será comum a todas as habilitações do Bacharelado e à Licenciatura em Música e irá avaliar a habilidade do candidato em compreender, identificar e relacionar auditivamente elementos e estruturas musicais, assim como o seu domínio na escrita, na teoria e na leitura musical.

Observações específicas para a Prova de Teoria e Percepção Musical:

A prova será formada por questões de múltipla escolha. Algumas dessas questões serão respondidas a partir da audição de trechos de obras musicais de diversos estilos, épocas e tradições. Na prova, será exigido do candidato tanto o conhecimento teórico dos itens apresentados no programa a seguir quanto o seu reconhecimento auditivo.

PROGRAMA

1. ACORDES: perfeito maior, perfeito menor, com 5ª diminuta, com 5ª aumentada, de 7ª da dominante (perfeito maior com a 7ª menor), no estado fundamental e suas inversões.
2. ARTICULAÇÕES: legato, non legato, staccato, *pizzicato*, *marcato*.
3. CADÊNCIAS: perfeita, à dominante e plagal.
4. COMPASSO: simples e composto.
5. DITADOS: melódicos, harmônicos e rítmicos, a uma ou mais vozes.
6. ENARMONIA: de notas, intervalos, escalas e acordes.
7. ESTILOS MUSICAIS NA HISTÓRIA DA MÚSICA OCIDENTAL: medieval, renascentista, barroco, clássico, romântico e no século XX.
8. ESTRUTURAÇÃO MELÓDICA E RÍTMICA: seções, períodos, frases e motivos.
9. ESTRUTURAÇÃO FORMAL: funcionalidade das seções e formas binária, ternária, rondó e tema e variações.



10. FUNÇÕES HARMÔNICAS: tônicas (I e VI), subdominante e dominante das tonalidades maiores e menores.
11. GRAFIA MUSICAL DA TRADIÇÃO EUROPEIA: pentagrama, claves, alturas, valores (figuras de tempo), indicação numérica dos compassos (fórmula de compasso), sinais de repetição, ligadura e ponto de aumento.
12. INTERVALOS: justos ou perfeitos, maiores, menores, aumentados e diminutos; ascendentes e descendentes, melódicos e harmônicos; tom e semitom (cromático e diatônico).
13. ORNAMENTOS: trinado, mordente, grupeto, apojatura, arpejos.
14. OSTINATO: rítmico, melódico e harmônico também em suas combinações.
15. SINAIS DE EXPRESSÃO: dinâmica, andamento, agógica e suas respectivas representações gráficas.
16. SÍNCOPE, CONTRATEMPO E ANACRUSE.
17. SOM E SUAS PROPRIEDADES: altura, intensidade, timbre e duração.
18. TEXTURA: monofônica (monódica), polifônica, harmônica e homofônica (melodia acompanhada).
19. TIMBRES: os naipes e os instrumentos da orquestra sinfônica e da música popular; quarteto vocal; instrumentos de teclado (piano, cravo e órgão) e cordas dedilhadas (violão, bandolim, cavaquinho e harpa).
20. TONALIDADE: armaduras de clave, tons relativos e homônimos, escala maior e escalas menores (harmônica, melódica, natural e bachiana).
21. TRANSPOSIÇÃO: transposição escrita de trechos para outras claves ou intervalos.

Para a preparação geral do candidato, indicam-se as seguintes obras:

- BENNETT, Roy. Como ler uma partitura. Trad. Teresa Resende Costa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.
- BENNETT, Roy. Elementos básicos da música. Trad. Teresa Resende Costa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.
- BENNETT, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.
- BENNETT, Roy. Forma e estrutura na música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.
- BENNETT, Roy. Instrumentos de orquestra. 3ª edição. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.
- BENNETT, Roy. Instrumentos de teclado. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.
- HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. Trad. M. Camargo Guarnieri. 4ª ed. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988.
- LACERDA, Osvaldo. Compêndio de Teoria Elementar da Música. 4ª edição. São Paulo: Um-sicália S/A.
- MED, Bohumil. Teoria da música. 4ª ed. Brasília/DF: MUSIMED, 2001.
- PRIOLLI, Maria Luísa de Mattos. Princípios básicos da música para a juventude. I e II volumes. Ed. revisada e melhorada. 33ª edição. Rio de Janeiro: Editora Casa Oliveira de Música, 1988.
- SCHOENBERG, Arnold. Fundamentos da Composição Musical. Trad. Eduardo Seincman. São Paulo: EDUSP, 1991.



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

Modalidade de Reserva de Vagas	O candidato selecionado deverá apresentar o original e cópias legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:
<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência e com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) – (uma cópia).2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio – (uma cópia).3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Vestibular UFMG 2018 – Habilidades (fotocópias – conforme descrita no Anexo III deste Edital).5. Formulário para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, preenchido e assinado, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca.6. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (Modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca).7. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).8. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).9. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).10. CPF (duas cópias).11. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou do seu(s) representante(s) legal(is). (uma cópia)12. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto).
<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) – (uma cópia).2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio – (uma cópia).3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

	<ol style="list-style-type: none">4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Vestibular UFMG 2018 – Habilidades (fotocópias – conforme descrita no Anexo III deste Edital).5. Formulário para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, preenchido e assinado, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca.6. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (Modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca).7. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).8. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).9. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).10. CPF (duas cópias).11. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou do seu(s) representante(s) legal(is). (uma cópia)12. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto).
<p>Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e com deficiência, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).4. Declaração preenchida e assina de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12089/2009 (modelo disponível na página www.ufmg.br/drca).5. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Vestibular UFMG 2018 – Habilidades (fotocópias – conforme descrita no Anexo III deste Edital).6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

	<p>apresentação do documento (uma cópia).</p> <ol style="list-style-type: none">9. CPF (duas cópias).10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou do seu(s) representante(s) legal(is).11. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto).
<p>Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).4. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12089/2009 (modelo disponível na página www.ufmg.br/drca).5. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Vestibular UFMG 2018 – Habilidades (fotocópias – conforme descrita no Anexo III deste Edital).6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).9. CPF (duas cópias).10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou do seu(s) representante(s) legal(is).11. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto).
<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência e que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).4. Formulário para aqueles que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, preenchido e assinado, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

	<ol style="list-style-type: none">5. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (Modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca).6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).9. CPF (duas cópias).10. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto).
<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).4. Formulário para aqueles que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, preenchido e assinado, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca.5. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (Modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca).6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).9. CPF (duas cópias).10. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto).
<p>Candidatos com deficiência e que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

	<p>Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <ol style="list-style-type: none">4. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (Modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca).5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).8. CPF (duas cópias).9. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto).
<p>Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).4. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (Modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca).5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).8. CPF (duas cópias).9. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto).

(*) No caso de candidato selecionado na Modalidade Reserva de Vagas, no Histórico Escolar, deverá constar a comprovação de ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública.

(**) Relação dos comprovantes de renda a serem apresentados no ato do Registro Acadêmico e Matrícula, de acordo com a situação socioeconômica familiar do candidato:



Comprovantes de Renda do Candidato e do seu Núcleo Familiar
<p>a) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física do exercício de 2016 (IRPF 2017), dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, com exceção dos que são isentos, que deverão apresentar formulário de Declaração de Isento de IR, preenchido e assinado (formulário disponível na página – www.ufmg.br/drca).</p> <ul style="list-style-type: none">• Esse documento comprova a renda anual, a atividade desenvolvida, a posse de bens móveis e imóveis e a relação de dependentes financeiros do declarante. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que são obrigados a fazê-la, de acordo com a legislação em vigor na Receita Federal. Endereço para consulta: www.receita.fazenda.gov.br.
<p>b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos pais/responsável e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar que a tiverem.</p> <ul style="list-style-type: none">• Fotocópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho).• Esse documento comprova se a pessoa está trabalhando com vínculo empregatício ou se está desempregada. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Carteira de Trabalho de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que possuem esse documento.
<p>c) Quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público deverá comprovar, também, o valor bruto do salário recebido, mediante apresentação de fotocópia do Contracheque ou de Declaração do Empregador, em que constem o cargo e o salário mensal dos últimos três meses que precederem o ato da inscrição no Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades.</p>
<p>d) Quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar, também, sua renda, mediante apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição no Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades.</p>
<p>e) Quem é proprietário de microempresa – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, também, fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do exercício de 2017, e do Recibo de Retirada <i>Pró-labore</i> dos últimos três meses que precederem o ato da inscrição no Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades.</p>
<p>f) Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC) deverá apresentar, também, fotocópia do Extrato de Pagamento, para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto. ATENÇÃO: Para obter esse Extrato, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico – www.previdenciasocial.gov.br – Extrato de Pagamento de Benefício, informar o número do seu benefício e imprimir o Extrato então apresentado.</p>
<p>g) Quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fim de comprovação da renda mensal do Interessado nos últimos três meses que precederem o ato da inscrição no Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades.</p>
<p>h) Quem tem renda proveniente de aluguel(guéis) ou de arrendamento(s) de imóvel(veis) deverá apresentar fotocópia do(s) respectivo(s) Contrato(s), em que conste o valor do pagamento feito mensalmente.</p>
<p>i) Quem é proprietário ou produtor rural deverá apresentar fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural ou a última Declaração de Renda de Atividades Rurais, em que se comprovem a</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais.
j) Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Escola, Bolsa Família e outros – deverá apresentar fotocópia do comprovante de recebimento do benefício.
k) Quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar fotocópia do comprovante de pagamento da pensão ou do INSS dos últimos três meses que precederem o ato da inscrição no Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades. Caso ocorra o recebimento de pensão informal, deverá ser apresentada Declaração de recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada (formulário disponível na página – www.ufmg.br/drca), em que conste o valor recebido nos últimos três meses.
l) Família sem renda, que esteja recebendo ajuda de terceiros, deverá apresentar uma Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado ou seu representante legal, em que conste o valor da ajuda e, também, a sua origem.
Documentação complementar do candidato e do seu grupo familiar, quando for o caso: a) Fotocópia de Certidão de Óbito. b) Fotocópia de Arrolamento dos bens de Inventário. c) Fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha. d) Fotocópia de Comprovante(s) de Recebimento/Pagamento de pensão alimentícia. e) Fotocópia de quaisquer outros documentos que comprovem situações especiais nessa área.

IMPORTANTE:

- 1) O candidato selecionado na modalidade Reserva de Vagas terá seu Registro Acadêmico e Matrícula confirmados após a análise da documentação apresentada. Em caso de o candidato não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga na UFMG na modalidade reserva de vagas para a qual foi classificado, ele terá seu registro cancelado e perderá o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.
- 2) O candidato selecionado no Concurso Vestibular UFMG 2018 – Habilidades, optante pela Reserva de Vagas e que fez opção por uma das modalidades para a qual há o critério da condição de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, no ato do Registro Acadêmico e Matrícula, ou a qualquer momento em que lhe for solicitado, deverá apresentar, obrigatoriamente, original e cópia de comprovantes de rendas de todos os membros do seu grupo familiar que declararam ter obtido renda de qualquer natureza nos últimos três meses que precederem o ato da inscrição, conforme descrito na Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 3) As fotocópias dos documentos comprobatórios NÃO serão devolvidas ao candidato.

=====